



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### PORTARIA Nº 351, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

*Prorroga a licença maternidade concedida à servidora municipal e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto na Portaria Conjunta DIRBEN/DIRAT/PFE/INSS nº 28, de 19/03/2021, que passou a considerar o período de internação da segurada ou do recém-nascido, como um acréscimo no número de dias de licença maternidade,

### PRORROGA

A Licença Maternidade, concedida através da Portaria nº 199, de 05 de maio de 2022, à servidora municipal, **BRUNA FRANCISCA SULCZEWSKI VENDRUSCULO**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, por mais 34 (trinta e quatro) dias, a contar de 31 de agosto a 03 de outubro de 2022, devido a necessidade de internação hospitalar da recém-nascida pelo referido prazo de prorrogação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 de agosto de 2022.

**Alair Cemin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 18/08/2022.

**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.